



PORTARIA Nº 11.386, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Antonio Fernando Alves de Barros**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretora de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/01/2021 a 13/01/2022, que serão gozados no período de 14/01/2022 a 02/02/2022.

Art. 2º A servidora **Celia Aguiar Valim**, Professor de Educação Básica – 28hrs, Nível ID – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/03/2020 a 18/03/2021, que serão gozados no período de 18/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 3º Ao servidor **Derik Mateus Martoneto**, Professor de Educação Básica – 28hrs, Nível IA – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/04/2020 a 21/04/2021, que serão gozados no período de 18/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 4º A servidora **Elen Cristina Ferreira de Oliveira Ribeiro**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIA – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/01/2021 a 15/01/2022, que serão gozados no período de 17/01/2022 a 05/02/2022.

Art. 5º Ao servidor **Fernando dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB, nomeado no cargo de Chefe do Departamento de Administração do Sistema Municipal de Saúde, CCI – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/07/2018 a 14/07/2019, que serão gozados no período de 17/01/2022 a 05/02/2022.

Art. 6º A servidora **Giovana Dantonio**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível ID – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/03/2020 a 17/03/2021, que serão gozados no período de 17/01/2022 a 05/02/2022.

Art. 7º A servidora **Jaqueline Mengoni**, Professor de Ensino Infantil – 22hrs, Nível IA – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.



Art. 8º A servidora **Luciana Santos Giaculi de Souza**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 a 04/03/2020, que serão gozados no período de 17/01/2022 a 05/02/2022.

Art. 9º Ao servidor **Luiz dos Reis Silva**, Médico, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, que serão gozados no período de 17/01/2022 a 31/01/2022.

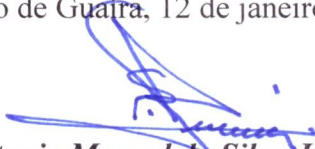
Art. 10. A servidora **Maria Lucia Pereira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/03/2019 a 21/03/2020, que serão gozados no período de 17/01/2022 a 05/02/2022.

Art. 11. A servidora **Marilza de Fatima Alves**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020, que serão gozados no período de 19/01/2022 a 07/02/2022.

Art. 12. A servidora **Michelen Karina da Costa Silva**, Professor de Educação Básica – 28hrs, Nível IIA – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, que serão gozados no período de 18/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 12 de janeiro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos